



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Lei nº 2.198

DATA – 19 de janeiro de 2026.

Súmula: "Revoga a Lei Municipal nº 2.080, de 25 de abril de 2024, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou, e considerando que o Poder Executivo Municipal não atendeu as disposições contidas no § 6º do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e § 7º do art. 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal eu, Vereador Ricardo de Borba – Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratuba, diante do exposto **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus efeitos, a Lei Municipal nº 2.080, de 25 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 19 de janeiro de 2026.

Ricardo de Borba
Presidente